



ATA SEI

Ata de julgamento da análise das amostras apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 202/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 693697**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**. Aos 11 dias de dezembro de 2017, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ, para julgamento da análise das amostras apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que a empresas arrematantes foram convocadas através de Ata de Julgamento publicada em 20 de novembro de 2017, para apresentar amostra dos produtos ofertados, nos termos e de acordo com o Item 12 do Edital, cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 27 de novembro de 2017. As amostras foram entregues à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, para análise da equipe técnica. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITENS EXCLUSIVOS: ITEM 05 - MAYCON WILL EIRELI – EPP**: Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Sendo assim, em atendimento ao subitem 12.1.3 a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 06 - TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – EPP**: Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Sendo assim, em atendimento ao subitem 12.1.3 a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **MAYCON WILL EIRELI – EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 07 - MAYCON WILL EIRELI – EPP**: Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Sendo assim, em atendimento ao subitem 12.1.3 a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **COTA PRINCIPAL: ITEM 01 - JARDIM COSMETICOS LTDA – ME**: Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Sendo assim, em atendimento ao subitem 12.1.3 a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de

habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 - TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – EPP:** Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Sendo assim, em atendimento ao subitem 12.1.3 a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **JARDIM COSMETICOS LTDA – ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 - JARDIM COSMETICOS LTDA – ME:** Conforme constatado em análise técnica das amostras apresentadas realizada por meio do Memorando SEI nº 1307759/2017 – SES.UAF.CAME pela servidora Maria Inês Cardozo, o produto ofertado não contém a profundidade coerente para o uso de uma pessoa adulta que encontra-se acamada ou possui dificuldades de locomoção, pois a parte do produto que deveria fazer a retenção dos resíduos (líquido e/ou sólido), não cobre toda a região pubiana do usuários, o que pode ocasionar vazamentos. A situação descrita pode gerar a necessidade de maior número de troca de fraldas ao dia do que o previsto pela rede, gerando prejuízo ao erário. Do referido Memorando, colhe-se o seguinte: “Citamos ainda, que o produto consta em desacordo com o citado em edital ‘*FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO MÉDIO [.....] PARA USO EM PACIENTES ACAMADOS COM INCONTINENCIA URINARIA/SECRECAO ORGANICA DE GRAU MÉDIO OU SEVERO*’. Desta forma, pedimos pela reprovação da amostra para este edital.” Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 - TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – EPP:** Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Sendo assim, em atendimento ao subitem 12.1.3 a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **MAYCON WILL EIRELI – EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 08 - MAYCON WILL EIRELI – EPP:** Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Sendo assim, em atendimento ao subitem 12.1.3 a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **COTA RESERVADA: ITEM 01 - TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – EPP:** Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Sendo assim, em atendimento ao subitem 12.1.3 a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **EKO SUPERMERCADO LTDA ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2017. Neste mesmo ato,

em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 - TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – EPP:** Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Sendo assim, em atendimento ao subitem 12.1.3 a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **MAYCON WILL EIRELI ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 - TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – EPP:** Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Sendo assim, em atendimento ao subitem 12.1.3 a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **MAYCON WILL EIRELI ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 - TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – EPP:** Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Sendo assim, em atendimento ao subitem 12.1.3 a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **EKO SUPERMERCADO LTDA ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 08 - MAYCON WILL EIRELI – EPP:** Cumprindo-se o prazo previsto no subitem 12.1.1 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou as amostras do produto referente a este Item no endereço da Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos. Sendo assim, em atendimento ao subitem 12.1.3 a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2017. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentações será marcada após recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Moreira

Equipe de Apoio: Eliane Andrea Rodrigues

Rodrigo Costa Sumi de Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 11/12/2017, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 11/12/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 11/12/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1336961** e o código CRC **23134F21**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.051910-4

1336961v3

1336961v3